

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº 032/2017, DE 01 MARÇO DE 2017

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei $n^{\rm o}$ 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.566, de 08 de novembro de 2016;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01 - Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0004.2009 - Despesa sob o Regime de Adiantamento

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 56

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 - Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha n° 356 Valor: R\$ 78.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 - Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha nº 346

Valor: R\$ 83.000,00

- Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo